

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria PGE nº 200 de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no DOE nº 24.064 de 28 de dezembro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026 e 02/2026, constante no processo SEI Bahia nº 006.7548.2024.0025776-10 e disponíveis no site da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (<https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/gestao-documental-descarte-de-documentos>), em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos - Atividades Meio, revisada e ampliada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01, de 07 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 24.277, de 08 de novembro de 2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no DOE, se não houver oposição, a Procuradoria Geral do Estado da Bahia procederá à eliminação dos documentos relativos ao período de 2010 a 2024, conforme a seguir:

Série Documental	Código	Data Limite	Quantidade	Especificação
Ficha de Controle de Tráfego de Veículos	04.03.03.02	2012-2024	16	Caixas Arquivo
Autorização de serviço em veículo	04.03.06.05	2017-2024	1	Caixas Arquivo
Termo de Recebimento de Materiais	04.01.03.03	2016-2023	1	Pasta
Currículo de candidato a estágio	03.02.01.09	2012	1	Caixa Arquivo
Prontuário do estagiário	03.03.01.04	2010-2019	1147	Pastas
Frequência de estágio	03.04.01.07	2012-2018	757	Pastas

### CARINE SANTOS CARDOSO

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 01058810 de 08 de Maio de 2026

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
47010725	JOAO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	14.12.2024

### ALEX BRITTO DANTAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01058879 de 08 de Maio de 2026

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010604	PAULO ALCANTARA DE SOUZA	01.10.2019/30.09.2024	02.02.2027	02.05.2027

### ALEX BRITTO DANTAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01058869 de 08 de Maio de 2026

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 01040978 de 11 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NILA MARIA DE ARAUJO PEIXOTO**, matrícula nº 09440681.

### ALEX BRITTO DANTAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01059209 de 08 de Maio de 2026

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09331267	LUIS HENRIQUE LIMA CARVALHO	28.07.2019/27.07.2024	06.07.2026	04.08.2026

### ALEX BRITTO DANTAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01053720 de 08 de Maio de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.21117.2026.0021332-11	92112415	NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO	92180545	MELISSA DE OLIVEIRAARAÚJO	06.04.2026	18.05.2041

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01053685 de 08 de Maio de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493.2026.0023317-61	30302403	ANAILTON PEREIRA DE JESUS	92180543	PEDRO DE ALMEIDA SERAFIM NETO	14.04.2026	12.09.2030

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01052222 de 08 de Maio de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS, proc. 017.1796.2026.0000599-21, SEPLAN, Analista técnico, CLASSE 6, matrícula 18160977, proventos integrais - R\$17.936,23 (dezesete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.735,43, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.643,59, GPC Incorporada - R\$11.875,21, Estabilidade Econ Inc - R\$682,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 01052234 de 08 de Maio de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com